

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 37433, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Rubina Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro, **OFFICE TOTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.845.661/0001-18, com sede na R FRANCISCO DE S E MELO,1590, ARMAZEM N 135 GALPAO 03 PARTE, Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21010-900 e **OFFICE TOTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.845.661/0011-90, com sede na Rua Estado de Israel, no 262, Salas 503, 504 e 505, Edf. Condomínio Selecta Center, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-415 , neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**LOCADORA**”, na qualidade de incorporadora da **SCM PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.283.333/0005-74, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de locação de equipamentos celebrado em 02 de fevereiro de 2024, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CONSIDERANDO

- (i) que, em 01 de dezembro de 2025, a empresa SCM PARTICIPAÇÕES S.A. foi incorporada pela empresa OFFICE TOTAL S.A., passando está a sucedê-la integralmente em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do art. 227, §3º, da Lei nº 6.404/76, e do art. 36 da Lei nº 8.934/94, produzindo a incorporação efeitos desde a data-base estabelecida no ato societário;
- (ii) O interesse entre as partes de alterar (retirar e incluir) equipamentos do objeto contratual

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO DECORRENTE DA INCORPORAÇÃO

1.1. As Partes reconhecem que, em 01 de dezembro de 2025, a empresa SCM PARTICIPAÇÕES S.A. foi incorporada pela OFFICE TOTAL S.A., que passou a sucedê-la integralmente em todos os seus direitos e obrigações, inclusive aqueles decorrentes do Contrato ora aditado.

1.2. Nos termos do art. 227, §3º, da Lei nº 6.404/76, e do art. 36 da Lei nº 8.934/94, a operação de incorporação produz efeitos desde a data-base estabelecida no ato societário, razão pela qual a OFFICE TOTAL S.A. é considerada sucessora universal da SCM PARTICIPAÇÕES S.A. desde 01 de dezembro de 2025, independentemente da data de arquivamento perante a Junta Comercial competente.

1.3. Fica, portanto, formalmente reconhecida pela LOCATÁRIA a plena legitimidade da OFFICE TOTAL S.A. para representar, executar, alterar, exigir o cumprimento e praticar todos os atos relacionados ao Contrato e seus Termos Aditivos, sem necessidade de qualquer outra formalização adicional para fins de sucessão societária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATURAMENTO E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

2.1 As Partes reconhecem que, em decorrência da incorporação da SCM Participações S.A. pela Office Total S.A., eventuais Notas Fiscais relativas a serviços prestados em competências anteriores à data-base da incorporação poderão ser emitidas pela sucessora.

2.2 Fica expressamente ajustado que:

2.2.1. As Notas Fiscais referentes a serviços efetivamente prestados antes de 01 de dezembro de 2025, ainda que relativas às competências de outubro e novembro de 2025, poderão ser regularmente emitidas pela OFFICE TOTAL S.A., por sua matriz ou filial, em razão da sucessão universal operada.

2.2.2 As Partes reconhecem que a emissão das Notas Fiscais pela sucessora não descaracteriza a prestação dos serviços, nem implica novação, alteração de valores ou modificação das obrigações originalmente pactuadas.

2.2.3. Considerando que o CNPJ anteriormente utilizado pela SCM Participações S.A. encontra-se baixado, as Partes reconhecem a impossibilidade material e jurídica de emissão de documentos fiscais em referido cadastro, sendo válida, para todos os fins, a emissão pela sucessora,

2.2.4. A LOCATÁRIA reconhece como plenamente hábeis, válidas e exigíveis as Notas Fiscais emitidas pela OFFICE TOTAL S.A., ainda que relacionadas a competências anteriores à incorporação, renunciando expressamente a qualquer contestação futura sobre esta emissão..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECONHECIMENTO DAS COMPETÊNCIAS

3.1. A LOCATÁRIA declara que os serviços referentes às eventuais competências pendente foram devidamente prestados, restando pendente apenas a emissão documental/fiscal.

3.2. A emissão posterior das Notas Fiscais não afeta o vencimento das obrigações financeiras nem altera a natureza dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E CONTÁBIL

4.1. As Partes reconhecem que a emissão das Notas Fiscais pela sucessora decorre exclusivamente de reorganização societária, mantendo-se íntegra a relação contratual.

4.2. Para fins contábeis, fiscais e de controle, fica consignado que os serviços foram executados nas respectivas competências contratuais, independentemente da data de emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE NOVAÇÃO

5.1 As Partes reconhecem que o presente Aditivo não implica novação, permanecendo válidas e exigíveis todas as obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES NO OBJETO CONTRATUAL:

6.1– As partes resolvem através do presente aditivo, retirar do objeto contratual 5 (sete) licenças MSOL Microsoft 365 Apps for Business.

6.2- A alteração acima indicada terá efeito retroativos a 01 de outubro de 2025, alterando-se ainda o valor mensal total pago pela **CONTRATANTE**, para o valor de R\$ R\$ 4.775,76 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

6.3 As partes resolvem ainda, por meio do presente aditivo, acrescentar ao objeto contratual, a partir de 02.03.2026, 09 (nove) Desktops I5, 8gb, SSD e Windows PRO.

6.4 Em decorrência destas alterações, resolvem alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira, que passará a ter a seguinte redação, a contar da assinatura do contrato 02.03.26:

Equipamentos da Unidade			
Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serv Dell Power Edge R720	1	R\$ 712,71	R\$ 712,71
Micro Intel Core I5	50	R\$ 91,71	R\$ 4.885,50
Notebook Intel Core I5	2	R\$ 118,75	R\$ 237,50
Monitor de tamanho 21,5/22 polegadas	1	R\$ 40,44	R\$ 40,44
Monitor dell 21,5' dell2222h (210 BCET	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00

6.5 - Assim, o valor mensal total a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de R\$ 5.601,15 (cinco mil, seiscentos e um reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

7.1- Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, **2026-03-03 20:00:58** de 2026

Electronically signed by:

Isabela Coutinho

Isabela Coutinho
isabela.coutinho@hcp
gestao.org.br
17/03/2026 10:00:44

ID: 1GEYDQOJYGE3Q-GM3TIMRTGIYQ-RCXEK6TYNKDV3



Henrique Figueira Vidon
Vidon Advogados
OAB/PE: 12.773

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER UPA IGARASSU

Electronically signed by:

Ricardo Waga

Ricardo Waga
Ricardo.waga@officet
otal.com.br
16/03/2026 14:11:16

ID: BGEYDQOJYGE3Q-GM3TIMRTGIYQ-IN2WF7KBW7IGE

OFFICE TOTAL S.A.

Testemunhas:

Electronically signed by:

André Meira de Vasconcelos

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgesta
o.org.br
03/03/2026 17:00:58

Electronically signed by:

JOSÉ MARIANO B JR - ANALIST

José Mariano
JOSE.MARIANO@UPAIGAR
ASSU.ORG.BR
03/03/2026 17:23:35

1.

ID: C6EYDQOJYGE3Q-GM3TIMRTGIYQ-UH7R2OAZCC5DS

Nome:

CPF/MF:

2.

ID: 4GEYDQOJYGE3Q-GM3TIMRTGIYQ-IBU5EDROQ7M7Y

Nome:

CPF/MF:



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br

Electronically signed by:

Maiara Nascimento

Maiara
maiara.nascimento@hcggestao.org.br
04/03/2026 13:24:12

ID: 9GEYDQOJYGE3Q-GM3TIMRTGIYQ-EJ4E0CC5LMUII

Electronically signed by:

André Delmas
Gerente TI
HCP Gestão

André
andre.delmas@hcggestao.org.br
04/03/2026 13:28:49

ID: 7GEYDQOJYGE3Q-GM3TIMRTGIYQ-V3KMNLIEIQQHE

Electronically signed by:

Thalyta Santos - Coord. Geral

Thalyta Maryah dos Santos
Thalyta.santos@upaigarassu.org.br
13/03/2026 13:36:25

ID: 2GEYDQOJYGE3Q-GM3TIMRTGIYQ-7PXBPIXIMTCGV6

Electronically signed by:

Oriana Rocha

ORIANA DOS SANTOS ROCHA
oriana.rocha@officetotal.com.br
13/03/2026 17:54:21

ID: 0GEYDQOJYGE3Q-GM3TIMRTGIYQ-F5A254PANUM2G

Electronically signed by:

Rafael Borja

Rafael Borja
rafael.borja@officetotal.com.br
13/03/2026 18:12:42

ID: AGEYDQOJYGE3Q-GM3TIMRTGIYQ-N4S6ZZRRI4IPA

Electronically signed by:

Diego Gimeno

Diego Gimeno
diego.gimeno@officetotal.com.br
16/03/2026 13:56:57

ID: 0GEYDQOJYGE3Q-GM3TIMRTGIYQ-F5A254PANUM2G